



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÃO DE EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI Nº 15/25

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 7º do Projeto de Lei Nº 15/25 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚ DE MINAS”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único – Suprimido”.

Câmara Municipal de Itaú de Minas em 23 de abril de 2025.

RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA – RELATOR DA CLJR